



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores
CFNº 23
LDO - Lapa

PROJETO DE LEI N° 07/2022

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir no âmbito do Município da Lapa o Projeto Esporte na Lapa e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 07/02/2022.

Apresentado em Expediente do Dia 15/02/2022.

Encaminho às Comissões de:

Economia, Finanças e Orçamento, em 08/02/2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

| | |
|---|---|
| Recebi o projeto em ____/____/2022 ARTHUR BASTIAN VIDAL Presidente da Economia, Finanças e Orçamento Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Internno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo. | DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador BRENDA FERRARI DA SILVA Lapa, em ____/____/2022. ARTHUR BASTIAN VIDAL - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator _____ / _____ /2022. Relator |
|---|---|

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:

ARTHUR BASTIAN VIDAL (Presidente)
BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro)
OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro)



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fº N° 24
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI N° 07/2022

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir no âmbito do Município da Lapa o Projeto Esporte na Lapa e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 07/02/2022.

Apresentado em Expediente do Dia 15/02/2022.

Encaminho à Comissão de:

Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em 08/02/2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

| Recebi o projeto em <u>15/02</u> /2022 | DESIGNAÇÃO DO RELATOR |
|---|--|
| <p><u>Brenda Ferrari da Silva</u> Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo</p> <p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p> | <p>Vereador <u>Arthur B. Vidal</u> Lapa, em <u>15/02</u>/2022.</p> |
| | <p>BRENDA FERRARI DA SILVA- Presidente da CECET Recebido pelo Relator _____ / _____/2022.</p> <p>Relator</p> |

Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro)

MARCO JOSÉ LECH (Membro)

ARTHUR BASTIAN VIDAL (Membro)